



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002010/2020**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais emergenciais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002010/2020.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 0016/2017, de 04 de janeiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002010/2020, solicitando contratação de serviços especializada, para atender as necessidades do município de União -PI, mantidos pela Secretaria Municipal de administração de União -PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os serviços, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a três fornecedores apresenta abaixo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS apresentados pelos fornecedores para o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme segue:

FORNECEDOR	UND	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
J. P. DE OLIVEIRA NETO - ME	UND	R\$ 79.400	VENCEDORA
PEDRO LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	UND	R\$ 114.000,00	CLASSIFICADA
ENIC CONFECÇÕES	UND	R\$ 106.600,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do fornecimento de SERVIÇOS foi apresentado pela EMPRESA PEDRO LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 07.768.370/0001-12, sediada na AV HIGINO CUNHA nº 1821, ILHOTA, TERESINA -PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**

---


contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0002010/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAIS EMERGENCIAIS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19 para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde de União-Pi, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

---

União - Pi, 06 de abril de 2020.

  
Rosineide Gomes Capuchu

Presidente CPL/PMF-PI

  
**Francisca Miranda**  
Membro da CPL

  
**Zélia Lorena Sampaio Marinho**  
Membro da CPL